



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 4.581, DE 27 DE MAIO DE 2009.

ADITA A LEI MUNICIPAL Nº 4.483/2008.

ROBERTO LUNELLI, Prefeito Municipal de Bento
Gonçalves,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

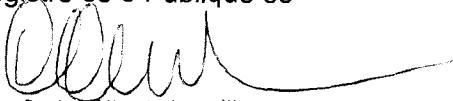
Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a
incluir no Anexo I, constante na Lei Municipal nº 4.483, de 12 de novembro de 2008
que "*Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2009 e
dá outras providências*", na Meta 11.01.09, a aquisição de um veículo tipo
ambulância (transformada).

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos vinte e sete dias do mês de maio de dois mil e nove.


ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Carlos Alberto Lunelli
Procurador-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 089
e publicado (a)
Em 27 de 05 de 2009



14/01/09



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

2.106	11.01.09 – Manutenção do FMS, com recursos própriosAquisição de viatura tipo ambulância (transformada), ambulância nova.	PRÓPRIOS	R\$ 120.000,00
-------	---	---	----------	----------------